



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 023/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CATANDUVAS (SC)

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/SC, Sr. EVERALDO GABRIEL DA COSTA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto na Lei nº 2.255, de 28 de abril de 2010, e posteriores alterações com a Lei nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012, determina:

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de satisfação do interesse público, razão pela qual a Administração Pública busca a consecução do bem comum da coletividade e dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência:

TORNA PÚBLICO o procedimento para a **CHAMADA PÚBLICA** destinada ao provimento de 01 (uma) vaga temporária de **preenchimento imediato** e cadastro de reserva para o cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO CAÇAMBA**, com carga horária de 40 horas semanais.

1. DA DATA DA CHAMADA PÚBLICA, VAGA, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

1.1. A chamada pública realizar-se-á no **dia 07 de junho de 2023, às 10h00min nas dependências da Prefeitura de Catanduvas (SC)** - localizada na Rua Felipe Schmidt, nº 1435 – Centro, CEP 89670-000.

Carga Horária	40 Horas
----------------------	-----------------



Número de Vagas	01 + CR
Remuneração	R\$ 2.704,18

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 São condições para inscrição:

- a) Ser brasileiro (nato ou naturalizado);
- b) Ter idade mínima de 18 anos;
- c) Ensino fundamental completo;
- d) Carteira de habilitação de categoria C.

e) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, conforme disposto no presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do Processo de Seleção.

2.2 As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

2.3 Após a data e horário fixado, com o término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

3. DA SELEÇÃO

3.2 A seleção para o cargo de motorista de caminhão caçamba, de acordo com o descrito no item 2, será do tipo classificatória e o critério utilizado para análise será o maior tempo de serviço/experiência na área.

3.3 Se ocorrer empate na nota final, mediante ordem classificatória, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) maior idade;
- b) sorteio público

3.4 No ato da inscrição, serão exigidos dos candidatos os seguintes documentos:

- a) Documento de identificação;



- b) Documentos que comprovem a experiência profissional (registro na CTPS, portarias e/ou contrato de trabalho);
- c) Carteira de habilitação;
- d) Comprovante de conclusão e/ou histórico escolar que comprove a conclusão do ensino fundamental.

4 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

4.2 Ao candidato classificado serão exigidos, para contratação, os seguintes documentos:

- a) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso;
- b) Prova de aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado médico;
- a) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
- b) Declaração de não Cumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas;
- c) Declaração de Inexistência de Percepção de Aposentadoria por Invalidez, paga pelo INSS ou por qualquer outro órgão Previdenciário;
- d) Certidão Negativa expedida pelo Poder Judiciário – Cartório de Distribuição de Feitos Cíveis e Cartório de Distribuição de Feitos Criminais;
- e) Comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
- f) 01 (uma) foto 3x4;
- g) Idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
- h) CPF;
- i) Identidade;
- i) Título de Eleitor;
- k) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
- l) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- m) Certidão de Nascimento dos Dependentes;
- n) Carteira de Trabalho;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

- o) Carteira de Habilitação;
- p) Pis/Pasep;
- q) Comprovante de endereço;
- r) Número de conta corrente na Caixa Econômica Federal.

4.3. Cumpridas as exigências de documentação para a contratação, o candidato selecionado iniciará suas atividades na Secretaria de Assistência Social e na Secretaria de Saúde.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.2 O contrato de trabalho será temporário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010, com as alterações da Lei Municipal nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012.

5.3 O prazo de validade da presente Chamada Pública obedecerá ao disposto na Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010, com as alterações da Lei Municipal nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012.

Catanduvas (SC), 1º de junho de 2023.

Registrado e publicado nesta data.

Everaldo Gabriel da Costa
Secretário Municipal de Infraestrutura de Catanduvas (SC)